

41 Cidade (5ª edição). Franqueada a palavra para manifestações, a Conselheira **Glória**, como
42 representante da Unidade Universitária proponente, a Faculdade de Arquitetura,
43 contextualizou o processo de definição da carga horária do Curso em comento, por
44 integrar o quadro docente permanente do citado Curso e ter participado das discussões;
45 esclareceu que, apesar do Curso se constituir como um curso de especialização, persiste
46 um desejo daquela Coordenação, inspirado nas experiências das residências médicas, de
47 instituir uma Residência Multiprofissional em Habitação e Direito à Cidade, entretanto,
48 apesar da UFBA ter uma Resolução que dispõe acerca das residências multiprofissionais
49 que não são, exclusivamente, médicas, carece de maior discussão, visto que não se tem
50 registro de outras experiências de residências na Universidade que não sejam na área da
51 Medicina; destarte, a Conselheira Glória referiu que, considerando o interesse na
52 implementação futura de um modelo de residência multiprofissional, a Coordenação do
53 Curso optou por reduzir a carga horária de campo, que era muito alta para um curso de
54 especialização, ao se ter como base a matriz das residências médicas; desse modo, haja
55 vista que o Curso em questão, ainda, não se configura como tal, foi definida uma carga
56 horária superior à mínima exigida para um curso de especialização e, ao mesmo tempo,
57 inferior às residências médicas; pontuou que essa mudança abre espaço para a construção
58 institucional da possibilidade de criação de uma residência multiprofissional, e, por fim,
59 compartilhou que a Faculdade de Arquitetura tem interesse em propor ao CAPEX,
60 futuramente, a discussão dessa Resolução que dispõe acerca das residências no âmbito da
61 Universidade, no sentido de amadurecer essa ideia de ampliar novos formatos. Nessa
62 linha, o Conselheiro **Guilherme** complementou que, apesar da legislação prever a
63 possibilidade de se propor residências no âmbito da Extensão, estas, por serem uma
64 experiência de ensino, atualmente, são legisladas pelo Conselho Acadêmico de Ensino
65 (CAE), havendo sim a necessidade de discussão acerca do tema. A Conselheira **Sumaia**
66 solicitou à PROEXT o levantamento do histórico desse Curso, que já está na sua quinta
67 turma, no sentido de identificar a quantidade de vagas ofertadas, cursadas e o número de
68 concluintes. Na continuidade, o Conselheiro **João Glicério** registrou seu interesse em
69 conhecer mais profundamente acerca do projeto do supracitado Curso e, futuramente,
70 inserir a participação da Faculdade de Direito em um projeto similar. Após questionado
71 pela Conselheira **Presidente** acerca da possibilidade de fornecer o histórico do referido
72 Curso naquele momento, o Conselheiro **Guilherme** informou que solicitara esses dados
73 à equipe da PROEXT, entretanto, não seria possível informá-los já naquele momento,
74 mas reiterou que apesar de relevante, a discussão não impede a apreciação e aprovação
75 do Curso, tendo se comprometido a apresentar os dados àquele Conselho em outra
76 ocasião, para subsidiar o avanço no debate sobre as residências. Encerradas as
77 considerações, a Senhora **Presidente** submeteu a Proposta de abertura do Curso de
78 Especialização em Assistência Técnica, Habitação e Direito à Cidade (5ª edição) à
79 votação, sendo **aprovada por unanimidade**. Em seguida, passou ao próximo ponto da
80 pauta, **Item 02: Leitura da Resolução CAPEX 03/2016 - Aprova o Regimento Interno**
81 **do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX), com a coleta de sugestões**
82 **para consolidação de uma proposta de revisão**. Relatoria: Conselheiro **João Glicério**
83 **de Oliveira Filho**. Inicialmente, o Conselheiro **João Glicério** destacou a iniciativa da
84 Presidência daquele Conselho em pautar a revisão dessa Resolução, a fim de aprofundar

85 a compreensão das regras que norteiam o CAPEX e, de posse dessas informações, sugerir
86 modificações e ajustes em relação ao funcionamento do Conselho em comento. Em
87 seguida, procedeu à leitura do texto da Resolução nº 03/2016 que aprova o Regimento
88 Interno do CAPEX, entremeada de alguns esclarecimentos e sugestões por parte dos (as)
89 Conselheiros (as), elencados a seguir: a) no Art. 2º, ao tratar da composição daquele
90 Conselho, o Conselheiro **João Glicério** propôs a revisão da periodicidade de ingresso de
91 seus membros com a sugestão de ingresso anual, o que viabilizaria, no seu entendimento,
92 a promoção da troca coletiva de informações e aprendizado; nesse sentido, sugeriu que
93 metade das Unidades Universitárias ingressem em janeiro dos anos ímpares e a outra
94 metade, em janeiro dos anos pares, o que evitaria a difusão do aprendizado acerca do
95 funcionamento do Órgão. O Conselheiro **Guilherme**, na oportunidade, fez uma
96 contraproposta, tendo sugerido a manutenção dos ingressos contínuos e a confecção de
97 uma cartilha contendo as questões introdutórias acerca do funcionamento daquele
98 Conselho, a ser disponibilizada aos (às) novos (as) Conselheiros (as), por entender que
99 quando se tem a entrada de muitos membros ao mesmo tempo que desconhecem o
100 funcionamento do Conselho, isso pode prejudicar o andamento dos trabalhos, o que não
101 ocorreria no ingresso diluído, no qual os ingressantes conseguem se familiarizar aos
102 poucos acerca das suas atividades, sem que se tenha o comprometimento do
103 funcionamento do Conselho como um todo nesse processo de transição. b) prosseguindo
104 na leitura, o Conselheiro **João Glicério** chamou atenção para o fato de, apesar de o
105 Regimento prever, no inciso IV do Art. 2º, a representação de um membro da
106 comunidade, eleito pelo Conselho Universitário, na composição do CAPEX, essa
107 representação não tem sido efetivada; sinalizou, também, a ausência da representação
108 discente (inciso V, Art. 2º), em especial dos estudantes da Pós-Graduação; retomou a
109 questão da necessidade de reequilibrar as competências daquele Conselho com o
110 Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), sendo este último, hoje, sobrecarregado, em
111 virtude da grande demanda que, possivelmente, seria amenizada ao se direcionar a Pós-
112 Graduação *stricto sensu* para o CAPEX, haja vista seu foco central na Pesquisa; nesse
113 sentido, como encaminhamento, sugeriu que a Presidência do CAPEX oficialize à
114 Reitoria, caso haja consenso no plenário, no sentido de propor a realização de um debate
115 com a comunidade universitária para tratar desse tema. A Conselheira **Glória** reportou-
116 se à questão da ausência de representação de membro da sociedade no CAPEX, para
117 sugerir que aquele Conselho busque identificar e compreender quem são os parceiros da
118 Extensão na comunidade, inclusive as coletividades e associações que atuam nessa área,
119 pois isso facilitaria a identificação de possíveis nomes para ocupar esse posto ocioso,
120 numa configuração na qual essa representação faça sentido. Na oportunidade, a
121 Conselheira **Conceição** sugeriu que essa representação seja feita por dois membros da
122 comunidade, sendo um com trabalho relevante na área da Extensão e outro na área da
123 Pesquisa, o que garantiria equilíbrio na representatividade. Em sequência, o Conselheiro
124 **Guilherme** pediu a palavra para informar os dados solicitados pela Conselheira Sumaia
125 acerca do quantitativo de vagas e número de concluintes das turmas anteriores referentes
126 ao Curso de Especialização em Assistência Técnica, Habitação e Direito à Cidade, a
127 saber: na primeira turma (2012) foram ofertadas 25 vagas com 25 concluintes; em 2013,
128 o Curso ofertou 25 vagas com 19 concluintes; 2017, ofertou 30 vagas com 29 concluintes;

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including 'APB', 'JFS', 'Guilherme', and others.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including 'Ske', 'Nativ...', 'Selen', 'Ar 3', and others.

129 2020, apesar da pandemia da COVID-19, foram ofertadas 25 vagas com 20 concluintes;
130 considerando os números apresentados, o Conselheiro Guilherme destacou a média acima
131 de 90% de concluintes, com baixíssima evasão, e parabenizou a Faculdade de Arquitetura
132 e a Coordenação do referido Curso pelo sucesso. Retomada a discussão sobre o
133 Regimento Interno daquele Conselho, a Conselheira **Alcione Cunha** teceu duas
134 considerações acerca da questão da representação da comunidade e do corpo discente,
135 sendo a primeira, para informar que algumas Unidades Universitárias têm acesso a vários
136 possíveis nomes de representantes, visto que as Comissões de Ética possuem essa
137 articulação, sugerindo, então, um diálogo do CAPEX com essas Comissões, a fim de
138 acessar essas informações; no que tange à representação discente, ratificou o
139 posicionamento já apresentado na plenária, no que tange à dificuldade de identificação
140 dos discentes da Pós-Graduação *lato sensu*, para sugerir considerar os discentes das
141 residências, onde se percebe uma articulação maior, inclusive com outras universidades,
142 e que poderiam contribuir no que respeita à representação discente daquele Conselho.
143 Nesse momento, teve início uma discussão no plenário acerca da ausência de participação
144 efetiva dos estudantes da Pós-Graduação *lato sensu* nos Conselhos Acadêmicos e
145 Superiores e, após discussão e consulta a algumas normativas legais vigentes na
146 Universidade, verificou-se que, possivelmente, a medida decorra de uma definição
147 política da gestão da Instituição, em decorrência de uma limitação jurídica para o
148 envolvimento desses discentes nessa representação; c) continuamente, o Conselheiro
149 **João Glicério** prosseguiu na leitura do Regimento em tela e, ao tratar das competências
150 do CAPEX (Art. 4º), o Conselheiro **Guilherme** chamou atenção para a redação do inciso
151 II do Art. 4º que está divergente do texto disposto no Art.23 do Estatuto da UFBA, tendo
152 sugerido então a correção da redação em conformidade ao estabelecido no Estatuto da
153 Universidade; em resposta, o Conselheiro **João Glicério** afirmou que, no seu
154 entendimento, a redação tal como está, não compromete o referido Estatuto, não havendo
155 necessidade de alteração; a partir de então, teve início uma nova discussão na plenária
156 acerca dessa adequação, sem um posicionamento definitivo. A Conselheira **Yumara**,
157 fazendo referência às competências daquele Conselho, destacou a importância de constar,
158 naquele Regimento, a atribuição do CAPEX para fixar regras sobre consultorias e
159 serviços. Em complementação, o Conselheiro **Guilherme** esclareceu que, por envolver
160 captação de recursos e financiamento, a prestação de serviço está sendo discutida,
161 também, pelo grupo de trabalho (GT) constituído para tratar do financiamento da
162 curricularização da Extensão, tendo adiantado que esse GT já tem uma proposta
163 elaborada, a ser apresentada à comunidade e ao CONSEPE para discussão; nesse
164 momento, deu-se início a uma discussão sobre o fato do CAPEX ser a instância correta
165 para apreciação e aprovação do financiamento da Extensão e da prestação de serviços, o
166 que o Conselheiro **Guilherme** concordou ser, também, o seu entendimento; entretanto,
167 pontuou que a questão, ainda, não está clara e será objeto de consulta da PROEXT à
168 Administração Central no sentido de acordar quanto à instância correta de apreciação
169 dessa regulamentação. Na continuidade, a Conselheira **Conceição** aludiu ao inciso VI, do
170 Art. 4º, para pontuar que apesar do Regimento estabelecer como competência daquele
171 Conselho deliberar sobre questões relacionadas a direitos autorais, isso não ocorre na
172 prática; mencionou, ainda, o inciso VII, do mesmo artigo, que delega ao CAPEX a

217 Conselheiro **Guilherme** iniciou sua apresentação justificando que essa exposição surgiu
218 da necessidade da Pró-Reitoria de Extensão discutir, primeiramente, com aquele
219 Conselho, acerca dos Programas Institucionais da PROEXT, antes de dar início a uma
220 série de audiências públicas com a comunidade universitária, cujo objetivo é revisitar
221 esses Programas, além de atender, também, uma demanda dos próprios docentes para
222 saber acerca dos editais que serão lançados e as formas de financiamento da Extensão.
223 Em seguida, procedeu à apresentação, em slides, entremeada de esclarecimentos verbais,
224 por ele intitulada “PROEXT: Programas de Apoio à Extensão”, apensada a esta Ata, na
225 qual foram abordados os seguintes Programas: Programa de Ação Curricular em
226 Comunidade e em Sociedade (ACCS); Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à
227 Extensão (PIBIEX); Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAEX); Programa de
228 Apoio a Eventos; Programa de Apoio às Artes (PROARTES); Programa de Apoio aos
229 Núcleos de Extensão; Programa de Saberes Tradicionais; Programa de Difusão da
230 Extensão; Programa PROEXT Explica; Programa PROEXT Visita; e Programa de Apoio
231 aos Projetos Especiais – PAPE. Ao longo da sua exposição, o Conselheiro **Guilherme**
232 ressaltou que o ACCS corresponde a um programa-chave para a curricularização da
233 Extensão, tendo destacado seu perfil estruturante para a UFBA; esclareceu que a
234 PROEXT tem buscado atuar em duas linhas, a saber: focar em programas e projetos que
235 sejam mais estruturantes e permanentes para a Universidade, por entender que a escolha
236 contribui para a visibilidade, aprofundamento das relações da Instituição com outros
237 setores da sociedade e otimização dos recursos; acrescente-se a isso, a priorização de
238 programas e projetos que contribuam para a implementação da curricularização da
239 Extensão nos Cursos; e a definição de critérios com foco no desenvolvimento sustentável,
240 voltado à redução das desigualdades e outros pontos caros à sociedade. Nesse momento,
241 a Conselheira **Conceição** pediu a palavra para destacar a importância em se priorizar,
242 também, a questão da segurança alimentar no Estado da Bahia. Continuamente, o
243 Conselheiro **Guilherme** prosseguiu na apresentação dos Programas e, ao final, reforçou
244 e divulgou a realização da primeira audiência pública, no próximo dia 26 de abril, no
245 Auditório do Instituto de Biologia, às 9h, com o objetivo de debater todos esses
246 Programas não somente com a comunidade universitária, mas agregando todos os
247 membros da sociedade interessados na Extensão, a fim de criar mecanismos voltados ao
248 fortalecimento da atividade extensionista e aprofundamento das suas ações; por fim,
249 solicitou aos (às) Conselheiros (as), ampla divulgação do evento junto às suas respectivas
250 Unidades Universitárias, e informou que, em breve, a PROEXT irá levar àquele Conselho
251 o resultado sintetizado desse debate. Finalizada a apresentação, a Conselheira **Presidente**
252 externou sua satisfação com a forma como tem se dado as discussões nos encontros
253 daquele Conselho, sempre com quórum significativo, e, como encaminhamento para o
254 próximo encontro, dar-se prosseguimento à apreciação das sugestões levantadas pelos
255 (as) Conselheiros (as) sobre os pontos relativos ao Regimento Interno do CAPEX
256 (Resolução nº 03/2016) que carecem de revisão, além da apresentação de uma proposta
257 de agenda de trabalho do CAPEX, de forma sistematizada, a ser definida pelo Grupo de
258 Trabalho constituído para esse fim; em seguida, agradeceu a presença e contribuição de
259 todos na plenária e, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão, sobre a qual,
260 eu, Terezinha Maria Dutra Medeiros, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a

SB

B

JEB

Fulham

APB

clt

EL

um

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

261 presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os

262 pormenores da reunião gravados eletronicamente. *Aprovada por unanimidade, em 22.05.2023.*

*Menique H. R. Ribeiro
(Secretária ad hoc)*

Anamélia Lins e Silva Forno
~~*Maria T. Índia*~~ *Leiriana Pulcini*
Stefano D. Figueiredo

Fernando Henrique Martins da Silva

mpwmc

Edleide de Brito
Neuza Sales de Souza
Shirleyde

Sandra Carneiro de Oliveira

Antonio P.

~~*Est*~~
João da Silva
Chamarão
Luciano B. de

Luiz Roberto
Ricardo Augusto Costa
Renato de Souza

Thermy Mendes
Fulvia

[Signature]

Jane Pereira da Mota
[Signature]

